

**IMÓVEL:** O lote de terreno sob nº. 06 da quadra 127, da ESTÂNCIA BALNEÁRIA GARÇA VERMELHA, município de Peruíbe, medindo 10,00m de frente para a Rua 19-A, por 50,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 500,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote 07, do lado esquerdo com o lote 05, e fundos com o lote 21.

Cadastro Municipal nº. 2.1.158.0344.001.841.

**PROPRIETÁRIOS:** BON SUP SONG, coreano, da indústria, RNE 1.147.359 e CPF 023.120.278-44, e sua mulher SUN JA PARK, coreana, do lar, dependente do CPF do marido, casados no regime da comunhão parcial de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliado na Estrada Particular, Sadae Takagi, nº. 170, São Bernardo do Campo-SP.

**TÍTULO AQUISITIVO:** R.2 (25/09/1987) - Matrícula nº. 82.993 do Registro de Imóveis de Itanhaém, Peruíbe, 31 de outubro de 2007 (Protocolo nº. 7456).

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 1 -** Peruíbe, 31 de outubro de 2007.

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando que pesa o seguinte ônus: **penhora** nos termos do r. Mandado extraído dos autos da ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra UNIZINCO INDUSTRIAL LTDA. (Sócios: BON SUP SONG e sua mulher SUN JA PARK, também conhecida por SUN JA SONG PARK), (Proc. nº. 488/97), expedido em 09 de maio de 2001, pelo Juízo de Direito da Vara Distrital de Peruíbe, Comarca de Itanhaém, tendo como valor da causa R\$ 9.896,52, e depositário: Bom Sup Song, conforme R.3 (22/08/2001) - Matrícula nº. 82.993 do Registro de Imóveis de Itanhaém.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 2 -** Peruíbe, 10 de julho de 2008 (Protocolo nº. 10231).

Nos termos do r. Mandado extraído dos autos da Execução Fiscal que a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE move contra BON SUP SONG (Proc. nº. 1729/2001), expedido em 25 de abril de 2008, pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Peruíbe, devidamente acompanhado do Auto de Penhora, lavrado em 03 de junho de 2008, pelo Oficial de Justiça designado, procedo ao registro do **penhora** sobre o imóvel. Valor do débito: R\$ 420,06, em 10/04/01. Depositária: Claudeth Urbana de Melo.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 3 -** Peruíbe, 12 de março de 2012 (Protocolo nº. 26360).

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Mandado extraído dos autos da Execução Fiscal que a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE move contra BON SUP SONG (Proc. nº. 1702/02), expedido em 14 de dezembro de 2011, pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Peruíbe, devidamente acompanhado do Auto de Penhora, lavrado em 06 de fevereiro de 2012, pelo Oficial de Justiça designado, para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor do débito: R\$ 504,91, em 04/10/2002. Depositária: Ângela Cristina Marinho Puorro. Custas a final.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 4 -** Peruíbe, 11 de maio de 2017 (Protocolo nº. 48654).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Trabalhista movida por MARLY ESTHER LENZI REIS, CPF 087.481.288-72, contra UNIZINCO INDUSTRIAL LIMITADA - ME, CNPJ/MF nº. 50.328.145/0001-94; BOM SUP SONG, CPF 023.120.278-44; CHUNG HAN CHO, CPF 318.272.338-34, e YOUNG SIK LEE, CPF 278.021.408-20 (Proc. nº. 0098100-27.1993.5.02.0463), expedida em 09 de maio de 2017, pela Secretaria da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, encaminhada através do site <http://www.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000163189), para ficar constando

continua no verso

C.N.S.: 12.111.1

a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 231.807,53. Depositário: Bon Sup Song. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 5** - Peruibe, 29 de outubro de 2021 (Protocolo nº. 68143).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de BOM SUP SONG, CPF 023.120.278-44, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202110.1911.01868352-IA-220. Processo nº. 01021004720055020464. Data e Hora: 19/10/2021 às 11:26:05, tendo como emissor da ordem Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP - Marília de Assis Moura, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves)

**Av. 6** - Peruibe, 14 de abril de 2023 (Protocolo nº. 77021).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Trabalhista tendo como Exequente WASHINGTON LUIS DE LIMA, CPF 097.305.278-30, e Executados UNIZINCO INDUSTRIAL LIMITADA, CNPJ nº. 50.328.145/0001-94; BON SUP SONG, CPF 023.120.278-44; SUN JA SONG PARK, CPF 140.190.718-02, e YOUNG SIK LEE, CPF 278.021.408-20 (Número de Ordem 0150400-03.1992.5.02.0462), expedida em 05 de abril de 2023, pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo-SP, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000460680), para ficar constando a **penhora** sobre a totalidade (100%) do imóvel. Valor da dívida: R\$ 9.274,43. Depositários: Bon Sup Song e Sun Ja Song Park.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51

Visualizar esta Certidão em [www.estradores.org.br](http://www.estradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR